Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

IMÓVEL: UM TERRENO próprio para construção, encravado na rua Moacir Gondim Lossio, Muriti, desta cidade, medindo 53m na face **OESTE,** onde se limita com a rua Moacir Gondim Lossio, medindo 53 na face **LESTE,** onde se limita com imóvel da Família Marcelino, 39m na face **NORTE,** onde se limita com a rua Projetada T-22 e 37m na face **SUL,** onde se limita com a rua Projetada T-23, encerrando uma área de 2.014m². PROPRIETÁRIO: FRANCISCO ELDON MILFONT BELEM, topografo, CIC nº 045.630.693-53, RG nº 448599 - SSP - CE e sua mulher Dª DELANEA MARIA RIBEIRO MILFONT, comerciante, CIC nº 059.651.993-00, brasileiro, residentes e domiciliados nesta cidade. **TÍTULO** AQUISITIVO: Registro número 15.759 do livro 02 Registro Geral. A ESCREVENTE: _____ (ANGELA MARIA ALENCAR). O OFICIAL SUBSTITUTO: _____ (SAMUEL MACEDO LOBO).

R01/15.826 em 10 de julho de 2.008. **TÍTULO:** COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de compra e venda, lavrada nestas Notas no livro 194 fls. 156 em 08 de julho de 2.008. **TRANSMITENTE:** FRANCISCO ELDON MILFONT BELEM e sua mulher (acima qualificados). **ADQUIRENTE:** ANTONISIA PEREIRA FREITAS, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, na Travessa Antônio Vicente 16, CIC sob nº 440.837.184-04, RG 97029120170 - SSP - CE. **IMÓVEL** ADQUIRIDO: O supra descrito supra citado em sua totalidade. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). A ESCREVENTE: _____ (ANGELA MARIA ALENCAR). O OFICIAL SUBSTITUTO: _____ (SAMUEL MACEDO LOBO).

R02/15.826 em 17 de setembro de 2.009. **TÍTULO:** CEDULA. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula de Crédito Industrial nº 124.2008.2098.1740, datada de 16.09.09. EMITENTE: A INDUSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE COURO DO CEARÁ LTDA - ME, CNPJ nº 07.644.974/0001-57, com sede à rua Germana de Alencar 990, Parque Presidente Vargas Muriti Crato - CE. INTERVENIENTE HIPOTECANTE: ANTONISIA PEREIRA DE FREITAS, acima qualificada, MARIA DE FÁTIMA BATISTA DA SILVA, brasileira, solteira, CIC nº 004.762.553-68, ANTONIO ROGERIO PINHEIRO DOS ANJOS, brasileiro, solteiro, CPF sob nº 647.054.473-87, residentes e domiciliados nesta cidade. CREDOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. CNPJ 07.237.373/0124-39, doravante designado Banco. **IMÓVEL** HIPOTECADO: em 1º grau o supra descrito em sua totalidade, no valor de R$ 60.420,00 CRÉDITO ABERTO: R$46.000,00 (quarenta e seis mil reais). VENCIMENTO: 16/09/2010. JUROS: 8,25% a.a. FORMA DE PAGAMENTO: em 18 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 16 de abril de 2.009 e a última em 16 de setembro de 2010, e o valor de cada prestação será obtido mediante a divisão do saldo devedor de principal pelo número de prestações vencidas, somado ao valor correspondente aos juros e demais cláusulas e condições constantes no mencionado instrumento). A ESCREVENTE: _____ (ANGELA MARIA ALENCAR). O OFICIAL SUBSTITUTO: _____ (SAMUEL MACEDO LOBO).

AV03/15.829 em 29 de dezembro de 2.009. Certifico que mediante Aditivo de Retificação e Ratificação a Cédula de Crédito Industrial nº124.2008.2088.1740, datado de 07.12.2009, fica alterado o seguinte: O presente Aditivo tem por finalidade alterar o Vencimento final e as Clausulas Encargos Financeiros e Forma de Pagamento do instrumento de credito acima caracterizado, cujo valor atualizado até a data de 07.12.2009, compreendendo principal e encargos pactuados é de R$ 39.161,33, sendo R$ 27.264,75, lastreados com recursos do Fundo

CONTINUA NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os cartórios de imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: EDINARA SOUSA - CPF/CNPJ: ***.685.313-** DATA: 17/09/2026 10:10:57

Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) R$ 11.696,58 lastreados com recursos internos do Banco do Nordeste (PECIN) que o Emitente Creditado expressamente confessa como dívida liquida e certa de sua responsabilidade, nas condições constantes do instrumento ora aditado, com as modalidades aqui introduzidas. Por força deste aditivo o vencimento final fica pactuado para 16.12.2011, passando a vigorar as seguintes clausulas: 1 - JUROS: devidos à taza efetiva de 8,25%a.a. sendo o valor dos juros calculados e capitalizados mensalmente exigível mensalmente no dia 16 de cada mês durante o período de carência fixado em 3 meses e compreendido entre 16 de dezembro de 2009 a 16 de março de 2010, e mensalmente durante o período de amortização de 16 de abril de 2010, juntamente com as prestações vencidas de principal, e no vencimento e na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo. FORMA DE PAGAMENTO: O principal da dívida, no valor de R$ 27.264,75 será reembolsado em 21 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 16.04.2010 e a última em 16.12.2011 e o valor de cada prestação será obtido mediante a divisão do saldo devedor de principal pelo número de prestações vencidas, somado do valor correspondente aos juros. (E demais clausulas constantes do mencionado instrumento, ficando ratificados todos os demais termos e condições constantes do instrumento ora aditado). O(A) ESCREVENTE: _____ (ANGELA MARIA ALENCAR). O OFICIAL SUBSTITUTO: _____ (SAMUEL MACEDO LOBO).

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: EDINARA SOUSA - CPF/CNPJ: ***.685.313-** DATA: 17/09/2026 10:10:57